



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE BELAS ARTES

Colegiado de Graduação – 3409 7465

RESOLUÇÃO 01/2009

“Estabelece normas para distribuição de vagas e define critérios de classificação”

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Cinema de Animação e Artes Digitais da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º - Os candidatos às vagas de reopção e matrícula existentes no Curso de Cinema de Animação e Artes Digitais deverão ser avaliados segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

- I – classificação na Prova Específica;
- II – análise de histórico escolar baseado no RSG;
- III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Art. 3º - Os candidatos a matrícula deverão estar vinculado a, no mínimo, penúltima versão curricular.

Art. 4º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração e aplicação da prova específica, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2009

Professor Jaiver Bethônico

Coordenador "Pro-Tempore" do Colegiado do Curso de Graduação em Cinema de Animação e Artes Digitais

Aprovado "ad referendum" pela Congregação em 22/05/09